



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do (



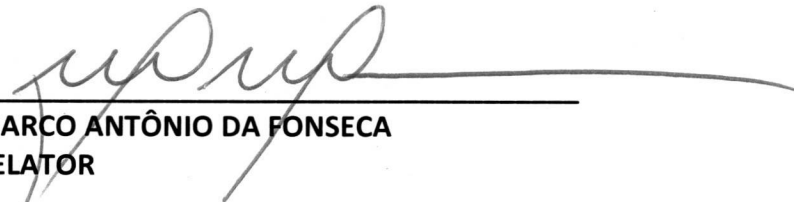
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 181/2020, recebido nesta Casa de Leis em 08/10/2020, de autoria dos nobres Vereadores MARLOS RIBAS MANCINI, MARCO ANTÔNIO FONSECA, RICHARD PORTO DE ROSA .

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária nº 181/2020, que **DENOMINA A RUA 04 DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I, DE RUA CAMILA CRISTINA BATISTA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.174/2015, de autoria do Poder Legislativo, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 20 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
RELATOR

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTO DA SILVA**  
SECRETÁRIO

